



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
203.575,65 (duzentos e três mil, quinhentos e
setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

1002.0824404312.181 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição.....**R\$ 424,65**

1002.0824504312.180 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FEAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 13.961,77**

1002.0824504392.182 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 669,38**

1002.82454312.195 – MANUTENÇÃO DO PISO REGULAR GAUCHO

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição.....**R\$ 11.174,14**

1002.0824504392.095– MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEX

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 8.230,61**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....**R\$ 5.526,98**

1002.0824504392.196 – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 1.090,52**

1002.0812204312-102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 16.116,72**

1002.0812204312.176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 78,54**

1001.0824404312.173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.628,42
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 18.728,17
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.277,86

1002.0824504312.089-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV

3.3.90.34.00.00.00 – Outros Despesas de Pessoal deco. Contratos.....R\$ 39.325,37

1002.0824504312.103-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BAISCO FIXO - PAIF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 31.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.308,38

1002.0824404312.185 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD – SUAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 34,14

Total.....R\$ 203.575,65

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FR 2660.....R\$ 177.345,71

FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL – FR 2161.....R\$ 26.229,94

TOTAL.....R\$ 203.575,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN LACERDA
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 203.575,65(duzentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos) referente ao superávit financeiro do exercício 2025 dos recursos vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vínculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 13 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal